



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba  
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº011/2016**

**ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), às dezoito horas, realizou-se a décima (11ª) Sessão Ordinária, do quarto (4º) Período Legislativo da Quinta (5ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mampituba, sob a presidência do **Vereador João Pacheco Lopes** e secretariada pelo **Vereador Noerci Roldão da Silva**. Pela folha de comparecimentos verificou-se a presença dos seguintes vereadores: Arnaldo Luiz da Silva (PP), Cloreci Ramos Matos (PSDB), Gilberto Lopes Roldão (PMDB), João Pacheco Lopes (PMDB), Noerci Roldão da Silva (PTB), Paulo Boff Ribeiro (PT), Ricardo dos Santos (PMDB) e Ronilto Roldão Selau (PSDB). O vereador Fábio Schardosim Brocca (PSDB) não estava presente nesta sessão. Após foi realizada a leitura da Ata da décima (10ª) Sessão Ordinária, realizada em vinte e cinco de abril de dois mil e dezesseis.

**Aprovada por unanimidade dos presentes. Correspondência Recebida. Ofício nº088/2016**, oriundo do Poder Executivo, que encaminha Projeto de Lei para apreciação e votação desta Casa Legislativa.-**Ofício nº089/2016**, oriundo do Poder Executivo, que solicita a substituição do Projeto de Lei nº 019/2016.-**Ofício nº093/2016**, oriundo do Poder Executivo, que encaminha Balancete das Receitas e das Despesas referentes ao mês de março.-Ofício s/n, oriundo do Poder Executivo que solicita espaço na Tribuna Popular no dia 02 de maio de 2016.**Projetos de Lei 1ª Sessão em Pauta (Leitura): -Projeto de Resolução nº 001/2016**, de autoria da Mesa Diretora que “INSTITUI O MANUAL DE COMPORTAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O ANO ELEITORAL DE 2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”-**Projeto de Lei nº 020/2016**, de autoria do Poder Executivo que, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”-**Projeto de Lei Complementar nº 021/2016**, de autoria do Poder Executivo que “AUTORIZA A REVOGAR O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 742/2014 E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 682/2013 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI QUADRO DE CARGOS.”**Projetos de Lei 2ª Sessão em Pauta(Comissões): Expedientes:Vereador Ronilto Roldão Selau(PSDB):**

Cumprimentou o presidente, os vereadores, o público presente e a imprensa; iniciou pedindo a imprensa que desse um destaque especial pela importância da falta de conhecimento, ocorrendo assim atitudes erradas, mal governado, desvio de recursos públicos, sem informar a câmara de vereadores, ele informou também que o prefeito não tinha principalmente autorização, que o regimento interno exige que se faça, deixou claro que sua opinião é a que jamais deveriam ter feito este leilão, particularmente através disto, tendo vantagens financeiras por meio destas situações, uma retro escavadeira estava sem motor, no entendimento do vereador ela estava nesta situação por que já havia comprador, informou que mesmo com esta situação o estado está mandando outra máquina para o município. Outra situação é da menina Alice que não tinha atenção do município de assistência da saúde, parabenizou a imprensa que foi atrás desta causa, divulgou e desta forma ajudou a menina, apesar de tudo ela esta recebendo ajuda, ainda indo a Porto Alegre, fazendo exames para que sua visão seja recuperada. Registrou também a mentira ou a desinformação de quem diz, de que a ponte de Roça da Estância estava esperando por uma licença para retirada



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

de uma árvore, ele argumentou então que a ponte está sendo construída sem a retirada da árvore, afirmou que esta situação é covardia do governo com a comunidade, que ficou em média um ano e dois meses com a ponte em risco de queda, um exemplo é o projeto de ampliação da creche, em que sumiram telhas da obra, o valor da obra estava muito elevado ao tamanho. **Vereador Arnaldo Luiz da Silva (PP)**: Cumprimentou o presidente, os demais vereadores, o público e a imprensa, deu continuidade ao discurso do vereador Ronilto, comentou sobre a decisão da mesa diretora na sessão anterior, quando não deu oportunidade ao vereador Ronilto que foi citado pelo orador que estava usando a tribuna, ele usou do recurso que nosso regimento interno autoriza e foi informado pela mesa de que o método não era viável, o vereador Arnaldo informou que estava com o regimento interno em mãos, afirmou de que esta lei deve ser obedecida, intimou o artigo 123 do regimento interno, diante disso, informou que nesta situação ele não deixaria para procurar seus direitos nas próximas sessões e sim procuraria recursos na mesma sessão. Informou também que na comunidade de Roça da estância onde o vereador reside, estão acontecendo situações em que a água está em falta frequentemente e a comunidade foi ignorada pelos gestores anteriores, deixando-a sem saber o porquê desta situação. Dando segmento as palavras do vereador, que discursou anteriormente, a questão do andamento das obras do município, referente a ponte da Roça da Estância, situação bastante questionada e também a situação do asfalto do Costãozinho, a construção da ponte estava a espera de uma licença, que na verdade atrapalha somente no término da ponte, não durante a construção, então questionou sobre a perca da ponte, por que na mesma data em que a ponte caiu não foi procurado recursos para a construção da mesma, pois o projeto sempre foi de quinze metros abaixo da ponte antiga, questionou também aos ofícios que os 9 vereadores assinaram há alguns meses, para efetuar o projeto de asfalto da comunidade de Costãozinho, em que hoje ainda se encontra parada. **Ordem do Dia**: Nada Consta. **Explicação Pessoal: Vereador Ronilto Roldão Selau(PSDB)**: Agradeceu o presidente por ter reconhecido o erro que cometeu contra o vereador Ronilto, argumentou sobre a sessão passada, a qual foi mencionado o seu nome, destacou uma parte da publicação do Jornal Informativo Regional e pediu que este mesmo jornal publicasse uma nota incluindo o nome do vereador Ronilto, no Tribunal de Justiça ou qualquer órgão pertinente. Citou alguns fatos que foram feitos no Município sem licença ambiental, tais como: retirada de pedras e cascalhos do Rio da comunidade de Santa Luzia e Rio Sangão, o uso de máquinas públicas fora do horário de trabalho e por funcionário que não é efetivo, declarou que atitudes como estas são consideradas roubo de dinheiro público.

**Comunicados:**

---

---

---

---

---